

**PORTARIA Nº 261, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Juíza de Direito TATHIANA FREITAS DE PAIVA MACEDO para exercer a função de Coordenadora da Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante, e a magistrada DENISE LÉA SACRAMENTO AQUINO para atuar como sua substituta, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 37/TJRN, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 474/TJRN, de 29 de abril de 2024, que designou o Juiz de Direito Odinei Wilson Draeger para exercer a função de Coordenador da Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante, até 14 de dezembro de 2024, e respectiva substituta;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Sigajus nº 04101.005055/2025-39,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2025, a designação do magistrado ODINEI WILSON DRAEGER para exercer a função de Coordenador da Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante, e da magistrada LYDIANE MARIA LUCENA MAIA para atuar como sua substituta.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Juíza de Direito TATHIANA FREITAS DE PAIVA MACEDO, titular da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercer a função de Coordenadora da Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante, pelo período de dois anos.

Art. 3º Designar a magistrada DENISE LÉA SACRAMENTO AQUINO, titular da 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para substituir a Coordenadora da Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante, em seus afastamentos ou impedimentos.

Parágrafo único: Nas hipóteses de afastamento concomitante da Coordenadora e respectiva substituta, deverá ser seguida a ordem sucessiva de substituição legal da substituta referida no *caput* deste artigo, contida na Resolução nº 19, de 02 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro e 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Ibanez Monteiro**  
*Presidente*